

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

RESOLUÇÃO Nº 164

***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 12 E
13 DA RESOLUÇÃO Nº 152/2021***

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

RESOLVE:

Art 1º - O Art 12 da Resolução n 152 de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12 – A concessão de suprimimento de fundos fica limitada, mensalmente e por cada servidor e/ou Vereador, a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no art. 1, II, “a”, do Decreto nº 9.412 de 18/06/2018, ou seja, R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).”

Art 2º - O Art 13 da Resolução n 152 de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – Fica estabelecido o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como limite máximo de despesa de pequeno vulto.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/01/2025.

COLORADO DO OESTE – RO, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	164	02/12/2024

ID: **412235**

CRC: **029D6DB8**

Processo: **57-6/2024**

Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**

Criação: **02/12/2024 10:10:53** Finalização: **02/12/2024 10:12:32**

Processo



Documento



MD5: **5D4838A90E575FE03BFF5E6750D20000**

SHA256: **229D27772E00D59F8CF92DDBD00102C9BF1034FC2DB89CD743DAFB852E40316B**

Súmula/Objeto:

RESOLUÇÃO Nº 164 (ALTERAÇÃO NA LEI DE SUPRIMENTO DE FUNDO)

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

02/12/2024 10:10:53

ASSUNTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

02/12/2024 10:10:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 145

02/12/2024

412240

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA

VEREADOR

02/12/2024 10:25:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



ASSIS SPANHOL

VEREADOR-PRESIDENTE

02/12/2024 12:28:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



FABIO DA SILVA SOUZA

VEREADOR VICE PRESIDENTE

02/12/2024 12:46:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 412235 e o CRC 029D6DB8.